BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 05/2011

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE
Engenheiro – JORGE LUIZ DE MELLO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Engenheiro – AILTON FERNANDO DIAS

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS
Bióloga – ELIANE PINTO BARBOSA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA
Engenheiro – HELIO SZMAJSER

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 05/2011

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2011

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 14/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando os objetivos do **Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT**, criado pela Lei nº 6.321, de 14/4/76, regulamentada pelo Decreto nº 78.676, de 08/11/76;

Considerando os termos do Contrato C-SUPJUR nº 039/2008, firmado com a Planinvesti Administração e Serviços Ltda., para a prática do benefício acima colocado, e

Considerando que o sistema da **Planvale** utiliza cartão magnético personalizado, seja para Cartão Refeição ou para Cartão Alimentação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualizar os critérios e procedimentos para a concessão do benefício auxílio-refeição e auxílio-alimentação aos empregados da CDRJ.

Art. 2º - O benefício será disponibilizado pela **Planvale**, nos Cartões Alimentação e/ou Refeição do empregado, na forma por ele escolhida, sempre no primeiro dia do mês de competência.

Art. 3º- O recebimento, pelo empregado, da importância correspondente ao mês de competência, disponibilizada em seu cartão magnético, seja Cartão Alimentação ou Cartão Refeição, implicará, automaticamente, na quitação pelo mesmo do recebimento do benefício a ele destinado, e na devida autorização para consignação em folha de pagamento da parcela correspondente a sua participação no benefício, de acordo com as normas para desconto da participação do trabalhador estabelecidas pelo **Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT**.

Cont. O.S. DIRPRE nº 14/2011

Art. 4º - A concessão do benefício auxílio-refeição e auxílio-alimentação ao empregado não ocorrerá nos seguintes casos:

a) por interesse do próprio empregado, se este solicitar o cancelamento do benefício, através de requerimento à DIAPES, do lº (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao da competência do benefício a ser cancelado;

b) a partir do 16º (décimo- sexto) dia de licença médica (inclusive gestacional) do empregado;

c) ao empregado cedido, com ônus para a CDRJ, à exceção dos casos previstos na legislação vigente e quando afastado para desempenho de mandato sindical;

d) após 90 (noventa) dias de afastamento por acidente de trabalho, a partir da data do início da licença-acidente;

e) por licença sem vencimentos ou qualquer outro motivo que caracterize contrato de trabalho suspenso;

f) por faltas não justificadas, a DIAPES deverá efetuar os cálculos dos valores faciais pertinentes, para fins de desconto no benefício do empregado;

g) quando o empregado estiver em gozo do período de férias, e

h) por afastamento do empregado para concorrer a cargo eletivo.

Art. 5º - Será concedido a cada empregado:

a) o direito de dividir o benefício em auxílio-alimentação (Cartão Alimentação), destinado à aquisição de gêneros alimentícios em supermercados, mercearias, padarias, açougues e similares, ou em auxílio-refeição (Cartão Refeição), destinado à compra de refeições em restaurantes, bares, lanchonetes e similares, na forma do impresso de **Manifestação de Opção,** anexo à presente Ordem de Serviço;

b) o benefício correspondente a 30 (trinta) vales mensais.

Cont. O.S. DIRPRE nº 14/2011

Art. 6º - A alteração de percentual nas modalidades Refeição e/ou alimentação deverá ser requerida, do lº (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao da competência, e solicitada após 6 (seis) meses da data da última modificação.

Art. 7º - Em caso de dano, roubo ou perda do cartão magnético, seja Cartão Alimentação ou Refeição, a CDRJ se desobriga de sua reposição, em qualquer hipótese apresentada pelo empregado.

§ 1º - Ocorrendo o roubo ou perda do Cartão o empregado deverá, de imediato, contactar a Central de Atendimento da **Planvale**, através do telefone 0800.770.4072, solicitando o cancelamento do mesmo e à DIAPES para ciência e emissão de novo cartão.

§ 2º - Por cada cartão reemitido, o empregado pagará à CDRJ o valor de R$ 6,00 (seis reais).

Art. 8º - A DIAPES será responsável pelos pedidos do benefício para a Sede e todos os Portos da CDRJ, bem como os procedimentos no sentido de atestar o documento hábil, emitido pela Planinvesti Administração e Serviços Ltda., para fins de pagamento.

Art. 9º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE nº 015/2009.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

Anexo à. O.S. DIRPRE nº 14/2011

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT
MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

À
Superintendência de Recursos Humanos

Nome:	**Registro:**

Lotação:

Considerando o disposto no item "a" do artigo 5º da Ordem de Serviço DIRPRE nº 14/2011, de 26 de abril de 2011, pela presente, opto por perceber o meu benefício em uma das modalidades abaixo:

( ) 100% (cem por cento) como Auxílio-Refeição;

( ) 100% (cem por cento) como Auxílio-Alimentação;

( ) 50% (cinqüenta por cento) em Auxílio-Refeição e 50% (cinqüenta por cento) em Auxílio-Alimentação,

( ) .....% em Auxílio-Refeição e .....% em Auxílio-Alimentação (percentuais inteiros).

Considerando, também, a minha opção pelo benefício Auxílio-Alimentação, autorizo o débito da importância de R$ 6,00 (seis reais), correspondente a emissão do Cartão Alimentação, no valor a ele destinado.

Desde já declaro estar ciente que qualquer alteração na modalidade acima optada, para ser processada, deverá ser solicitada, impreterivelmente, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao da competência e solicitada após 6 (seis) meses da data da última modificação.

Em .....de .....de 2011.

_____

Assinatura do empregado

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 15/2011

EM REVISÃO

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 16/2011

EM REVISÃO

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 17/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando os objetivos do **Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT**, criado pela Lei nº 6.321, de 14/4/76, regulamentada pelo Decreto nº 78.676, de 08/11/76;

Considerando os termos do Contrato C-SUPJUR nº 039/2008, firmado com a Planinvesti Administração e Serviços Ltda., para a prática do benefício acima colocado, e

Considerando que o sistema da **Planvale** utiliza cartão magnético personalizado, seja para Cartão Refeição ou para Cartão Alimentação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualizar os critérios e procedimentos para a concessão do benefício auxílio-refeição e auxílio-alimentação aos empregados da CDRJ.

Art. 2º - O benefício será disponibilizado pela **Planvale**, nos Cartões Alimentação e/ou Refeição do empregado, na forma por ele escolhida, sempre no primeiro dia do mês de competência.

Art. 3º- O recebimento, pelo empregado, da importância correspondente ao mês de competência, disponibilizada em seu cartão magnético, seja Cartão Alimentação ou Cartão Refeição, implicará, automaticamente, na quitação pelo mesmo do recebimento do benefício a ele destinado, e na devida autorização para consignação em folha de pagamento da parcela correspondente a sua participação no benefício, de acordo com as normas para desconto da participação do trabalhador estabelecidas pelo **Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT**.

Cont. O.S. DIRPRE nº 17/2011

Art. 4º - A concessão do benefício auxílio-refeição e auxílio-alimentação ao empregado não ocorrerá nos seguintes casos:

b) por interesse do próprio empregado, se este solicitar o cancelamento do benefício, através de requerimento à DIAPES, do lº (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao da competência do benefício a ser cancelado;

c) a partir do 16º (décimo- sexto) dia de licença médica do empregado;

c) ao empregado cedido, com ônus para a CDRJ, à exceção dos casos previstos na legislação vigente e quando afastado para desempenho de mandato sindical;

i) após 90 (noventa) dias de afastamento por acidente de trabalho, a partir da data do início da licença-acidente;

j) por licença sem vencimentos ou qualquer outro motivo que caracterize contrato de trabalho suspenso;

k) por faltas não justificadas, a DIAPES deverá efetuar os cálculos dos valores faciais pertinentes, para fins de desconto no benefício do empregado;

l) por afastamento do empregado para concorrer a cargo eletivo.

Art. 5º - Será concedido a cada empregado:

a) o direito de dividir o benefício em auxílio-alimentação (Cartão Alimentação), destinado à aquisição de gêneros alimentícios em supermercados, mercearias, padarias, açougues e similares, ou em auxílio-refeição (Cartão Refeição), destinado à compra de refeições em restaurantes, bares, lanchonetes e similares, na forma do impresso de **Manifestação de Opção,** anexo à presente Ordem de Serviço;

b) o benefício correspondente a 30 (trinta) vales mensais.

Cont. O.S. DIRPRE nº 17/2011

Art. 6º - A alteração de percentual nas modalidades Refeição e/ou alimentação deverá ser requerida, do lº (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao da competência, e solicitada após 6 (seis) meses da data da última modificação.

Art. 7º - Em caso de dano, roubo ou perda do cartão magnético, seja Cartão Alimentação ou Refeição, a CDRJ se desobriga de sua reposição, em qualquer hipótese apresentada pelo empregado.

§ 1º - Ocorrendo o roubo ou perda do Cartão o empregado deverá, de imediato, contactar a Central de Atendimento da **Planvale**, através do telefone 0800.770.4072, solicitando o cancelamento do mesmo e à DIAPES para ciência e emissão de novo cartão.

§ 2º - Por cada cartão reemitido, o empregado pagará à CDRJ o valor de R$ 6,00 (seis reais).

Art. 8º - A DIAPES será responsável pelos pedidos do benefício para a Sede e todos os Portos da CDRJ, bem como os procedimentos no sentido de atestar o documento hábil, emitido pela Planinvesti Administração e Serviços Ltda., para fins de pagamento.

Art. 9º - A DIAPES será responsável pela guarda e entrega dos cartões aos empregados, sendo proibido o manuseio dos mesmos pelos estagiários.

Art. 10º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua expedição, ficando revogada a O.S. DIRPRE nº 014/2011.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

Anexo à. O.S. DIRPRE nº 17/2011

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT
MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

Á
Superintendência de Recursos Humanos

Nome:	**Registro:**

Lotação:

Considerando o disposto no item "a" do artigo 5º da Ordem de Serviço DIRPRE nº 17/2011, de 05 de maio de 2011, pela presente, opto por perceber o meu benefício em uma das modalidades abaixo:

( ) 100% (cem por cento) como Auxílio-Refeição;

( ) 100% (cem por cento) como Auxílio-Alimentação;

( ) 50% (cinqüenta por cento) em Auxílio-Refeição e 50% (cinqüenta por cento) em Auxílio-Alimentação,

( ) .....% em Auxílio-Refeição e .....% em Auxílio-Alimentação (percentuais inteiros).

Considerando, também, a minha opção pelo benefício Auxílio-Alimentação, autorizo o débito da importância de R$ 6,00 (seis reais), correspondente a emissão do Cartão Alimentação, no valor a ele destinado.

Desde já declaro estar ciente que qualquer alteração na modalidade acima optada, para ser processada, deverá ser solicitada, impreterivelmente, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao da competência e solicitada após 6 (seis) meses da data da última modificação.

Em .....de .....de 2011 .

_____

Assinatura do empregado

PORTARIA DIRPRE N° 78/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet n° 8069/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar SYLVIO PEREIRA WENCESLAU DA SILVA, Reg. 7729, do cargo de Encarregado de Segurança do Porto do Rio de Janeiro, da SUPGUA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10/4/2011.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE N° 79/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet n° 8069/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar SÉRGIO RICARDO LABOLITA, Reg. 7781, do encargo de Substituto Eventual do Encarregado de Segurança do Porto do Rio de Janeiro, da SUPGUA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10/4/2011.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE N° 80/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet n° 8069/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar SÉRGIO RICARDO LABOLITA, Reg. 7781, para o cargo de Encarregado de Segurança do Porto do Rio de Janeiro, da SUPGUA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10/4/2011.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE N° 81/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet n° 8069/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar HÉLIO LEAL FILHO, Reg. 7601, para o encargo de Substituto Eventual do Encarregado de Segurança do Porto do Rio de Janeiro, da SUPGUA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10/4/2011.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 82/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 9843/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar MIGUEL ANGELO VALENTIM, Reg. 6180, do encargo de Substituto Eventual do Fiel Ajudante JONATAS TADEU ALVES DA CONCEIÇÃO, Reg. 6269, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 83/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 9843/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar ARARÉ SOARES DOS SANTOS, Reg. 6122, do encargo de Substituto Eventual do Fiel Ajudante CARLOS DA SILVA ROSA, Reg. 7899, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 84/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 9843/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar MANOEL ROSA DE FREITAS ROCHA, Reg. 1678, do encargo de Substituto Eventual do Fiel Ajudante JÂNIO CRISPIM LEITE, Reg. 7699, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 85/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 10969/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar JORGE TUPIARANO ROSA CAMPOS, Reg. 1282, do encargo de Substituto Eventual do Fiel Ajudante ANTÔNIO CÉSAR AVELINO DA SILVA, Reg. 7490, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 86/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 9843/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar JÂNIO CRISPIN LEITE, Reg. 7699, do emprego comissionado de Fiel Ajudante do Fiel EDUARDO ALBERTO MONTEIRO GUIMARÃES, Reg. 7672, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 87/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 9843/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar CARLOS DA SILVA ROSA, Reg. 7899, do emprego comissionado de Fiel Ajudante do Fiel EDY SILVA DE JESUS FILHO, Reg. 6344, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 88/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 10969/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar ANTÔNIO CÉSAR AVELINO DA SILVA, Reg. 7490, do emprego comissionado de Fiel Ajudante, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 89/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 9843/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar CLEBER JOSÉ SYLVESTRE MORENO, Reg 7254, do emprego comissionado de Fiel, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 90/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 9843/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar EDUARDO ALBERTO MONTEIRO GUIMARÃES, Reg 7672, do emprego comissionado de Fiel, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 91/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 9843/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar CARLOS DA SILVA ROSA, Reg. 7899, para o emprego comissionado de Fiel, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 92/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 10969/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANTÔNIO CÉSAR AVELINO DA SILVA, Reg. 7490, para o emprego comissionado de Fiel, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 93/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 9843/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MIGUEL ANGELO VALENTIM, Reg. 6180, para o emprego comissionado de Fiel Ajudante do Fiel EDY SILVA DE JESUS FILHO, Reg. 6344, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 94/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 10969/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JORGE TUPIARANO ROSA CAMPOS, Reg. 1282, para o emprego comissionado de Fiel Ajudante do Fiel CARLOS DA SILVA ROSA, Reg. 7899, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 95/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 10969/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MANOEL ROSA DE FREITAS ROCHA, Reg. 1678, para o emprego comissionado de Fiel Ajudante do Fiel ANTÔNIO CÉSAR AVELINO DA SILVA, Reg. 7490, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 96/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet n° 9843/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JÂNIO CRISPIN LEITE, Reg. 7699, para o encargo de Substituto Eventual do Fiel Ajudante MANOEL ROSA DE FREITAS ROCHA, Reg. 1678, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 97/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 9843/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LUIZ ALBERTO FIALHO DE PAIVA, Reg. 5425, para o encargo de Substituto Eventual do Fiel Ajudante JONATAS TADEU ALVES DA CONCEIÇÃO, Reg. 6269, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 98/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRGES N° 9843/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ARARÉ SOARES DOS SANTOS, Reg. 6122, para o encargo de Substituto Eventual do Fiel Ajudante Miguel Angelo Valentim, Reg. 6180, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 99/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRGES N° 10969/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar RONALDO TAVARES PEREIRA, Reg. 7422, para o encargo de Substituto Eventual do Fiel Ajudante JORGE TUPIARANO ROSA CAMPOS, Reg. 1282, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE N° 100/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet nº 11.011/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria DIRPRE nº 71/2010.

Art. 2º - Designar, para compor a comissão processante os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos do Processo nº 2142/2009.

EMPREGADO	REG.
ITACOLOMI ABREU DOS SANTOS	1403
ADRIANO JOSÉ DA COSTA	9286
LARA CRISTIANE C. DO NASCIMENTO	9392

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE N° 101/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar SUZANA FIGUEIREDO PADILLA, Reg. 8338, do Emprego Comissionado de Gerente da Divisão Diretiva e Normativa – DIVNOR/SUPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

PORTARIA DIRPRE N° 102/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIRPLA Nº 11008/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar LUIZ GUILHERME S. BONFIM, Reg. 8266, do encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Análise de Mercado e Novos Negócios – DIMACO/SUPCOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

PORTARIA DIRPRE N° 103/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ, Reg. 7235, do Emprego Comissionado de Gerente da Divisão de Análise de Mercado e Novos Negócios – DIMACO/SUPCOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

PORTARIA DIRPRE N° 104/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar SUZANA FIGUEIREDO PADILLA, Reg. 8338, para o encargo de Substituta Eventual do Gerente da Divisão de Análise de Mercado e Novos Negócios – DIMACO/SUPCOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

PORTARIA DIRPRE N° 105/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GABPRE Nº 11.333/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria DIRPRE nº 62/2011.

Art. 2º - Designar, para compor a comissão processante os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos do Processo nº 6317/2011, observando o rito previsto na Lei n° 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
CLEBER DE MOURA CORREIA	5446
ALLISON DUTRA LOURENÇO	9318
ANA MARIA DOS SANTOS	8507

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

PORTARIA DIRPRE Nº 106/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5°, LIV, LV e 173 §1°, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§1°, 2° e 3°, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo Administrativo n° 8.933/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 8.933/2010.

Art. 2º - Constituir Comissão Processante, composta pelos empregados abaixo relacionados, e delegar competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto nos Regulamentos desta Entidade e na Lei n° 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art.44:

EMPREGADO	REG.
CARLOS EDUARDO AUGUSTO	1259
FELIPE QUEIROZ RIMOLI	9274
ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO	9438

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Cont. Portaria DIRPRE Nº 106/2011

§ 1° - Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão da instrução do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 107/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI SUPREC N° 12.080/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar JESUÍNO GUILHERMINO ALVES, Reg. 7324, do Emprego Comissionado de Gerente da Divisão de Tráfego e Programação - Rio – DITRAF/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 108/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI SUPREC N° 12.080/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar MIZAEL ALVES DE OLIVEIRA NETO, Reg. 7288, do encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Tráfego e Programação - Rio – DITRAF/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 109/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI SUPREC N° 12.080/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JESUÍNO GUILHERMINO ALVES, Reg. 7324, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Tráfego e Programação - Rio – DITRAF/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE N° 110/2011

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto na Cláusula Trigésima Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Paritária formada pelos empregados, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, e na sua ausência, do segundo, proceder à reavaliação do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – STSPPERJ, no sentido de elaborar proposta da CDRJ, bem como representar a Companhia na negociação do ACT, referente ao período de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2013, com o referido Sindicato de Classe, representado pelos titulares e suplentes, discriminados em seguida:

CDRJ	
TITULARES	
1290	SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
9353	LIVIO DE ANDRADE LUNA DA SILVA
9409	ROBERTA RAULINO COURSEIL
9336	RAFAEL DA SILVA MENDES

SUPLENTES	
9352	EDUARDO GOMES DA SILVA
6806	FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA
9452	LUIZ FERNANDO DE DEUS BAPTISTA DA SILVA
9440	DAVID DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS
9347	SHIRLEY RODRIGUES CYPRIANO
6490	JOSÉ GERALDO ALVES DA PAZ
9434	BARBARA BARROS LEPSCH
9429	EDUARDO PIRES SOARES
9396	VINICIUS MAXWELL DE OLIVEIRA BARROS

CONT. PORTARIA DIRPRE N° 110/2011

STSPPERJ	
TITULARES	
5776	SÉRGIO MAGALHÃES GIANNETTO
3305	VILSON BALTHAR ARSÊNIO
9017	AMAURI CARLOS DE FARIA
1193	LUIZ FRANCISCO DE M. BARBOSA

SUPLENTES	
	JOÃO BAPTISTA QUINTAS FILHO
1861	JOSÉ DJALMA DA SILVA FILHO
7086	ANA LÚCIA GARRIDO GARCEZ
7031	JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
5585	JORGE LUIZ DE JESUS DRUMMOND
9213	ROBERTO PINHO DO NASCIMENTO
	AMANDO LIMA NASCIMENTO
7382	MIGUEL VIEIRA ARSENIO
	WALTER DE PAULA FILHO

Art. 2º - Recomendar aos demais órgãos da Companhia que forneçam apoio, no que for solicitado, à Comissão ora constituída.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

ATOS DO DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 15/2011

A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **João Paulo Silva de Miranda Limenzo** , Regº 9418, lotado na DICOFI, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-DEPJUR nº 046/2001**
Empresa Contratada**: Algárea Mineração Ltda**
Objeto: **Contrato Administrativo de Arrendamento do Imóvel Situado na Rua Carlos Seidl nº 2 e 4.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Instrução Normativa DIRGES nº 033/2009.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 16/2011

A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Diego de Carvalho Frade**, Regº 9423, lotado na DICOFI, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-DEPJUR nº 3225/1980**
Empresa Contratada**: Chevron S/A**
Objeto: **Contrato .**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Instrução Normativa DIRGES nº 027/2007.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 17/2011

A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Diego de Carvalho Frade**, Regº 9423, lotado na DICOFI, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 009/2007**
Empresa Contratada**: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A**
Objeto: **Termo de Autorização de Uso das Instalações Subterrâneas para Movimentação de Óleo e Derivados de Petróleo de Propriedade da Autorizatária ou de Terceiros Localizadas no Cais do Armazém 30 entre os Cabeços 198/206.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 18/2011

A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Diego de Carvalho Frade** , Regº 9423, lotado na DICOFI, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 013/2006**
Empresa Contratada**: Cia Brasileira Petróleo Ipiranga S/A**
Objeto: **Contrato.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Instrução Normativa DIRGES nº 027/2007.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 19/2011

A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **João Paulo Silva de Miranda Limenzo** , Regº 9418, lotado na DICOFI, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-DEPJUR nº 081/1998**
Órgão Contratado**: Município do Rio de Janeiro**
Objeto: **Termo de Permissão de Uso da Área 11 Composta de Terreno de Forma Triangular Medindo de Frente 50 m Pela Rua Circular, Pelo Lado Esquerdo 50 m e Pelos Fundos 33 m Ambos Confrontando Com o Imóvel nº 166 da Rua General Gurjão e de Edificação com 2 Pavimentos – Creche Municipal Quinta do Caju.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 20/2011

A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **João Paulo Silva de Miranda Limenzo**, Regº 9418, lotado na DICOFI, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 023/2007**
Empresa Contratada**: Oficina do Cais Ltda**
Objeto: **Contrato Administrativo de Arrendamento do Armazém Externo Localizado na Av. Rodrigues Alves nº 775/781.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 21/2011

A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Daniel Eduardo de Souza Farache**, Regº 9456, lotado na DICOFI, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 024/2006**
Órgão Contratado**:Instituto Nacional de Traumato-Ortopedia - INTO**
Objeto: **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel situado na Av. Rio de Janeiro Lotes 1 e 2 da Matrícula PAL 13760 situados na Avenida Rio de Janeiro.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Instrução Normativa DIRARH nº 014/2008.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 22/2011

A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Diego de Carvalho Frade**, Regº 9423, lotado na DICOFI, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 026/2007**
Empresa Contratada**: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A**
Objeto: **Contrato Administrativo de Arrendamento da Faixa de Linhas Férreas Situada Entre a Avenida Brasil e Rua Almirante Mariath**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 23/2011

A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Daniel Eduardo de Souza Farache**, Regº 9456, lotado na DICOFI, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 044/2006**
Empresa Contratada**: Sociedade Cultural Itaipava Ltda**
Objeto: **Contrato de Permissão de Uso do Imóvel Denominado Armazém Externo 5 com a Inclusão das Edificações Secundárias Situadas na Rua General Luiz Mendes de Morais nº 50.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 24/2011

A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Daniel Eduardo de Souza Farache**, Regº 9456, lotado na DICOFI, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-DEPJUR nº 092/2005**
Empresa Contratada**: Nunes Victoria Cantina Ltda**
Objeto: **Contrato de Permissão de Uso das Dependências Pertencentes ao Pavimento Térreo do Prédio Localizado entre os Arms. 10/11.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Instrução Normativa DIRGES nº 027/2007.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

ATOS DAS CHEFIAS

CIRCULAR SUPREC Nº 015/2011

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS comunica que a DIREXE, em sua 1927ª reunião, realizada em 17/05/2011, autorizou o pagamento das diferenças referentes à suspensão dos efeitos da Resolução CCE nº 09/96, do período de 01/06/2009 a 30/04/2011, sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Gratificação de Férias e Adicional Noturno, que passam a ser concedidos, sem distinção, para todos os empregados da CDRJ.

Comunica, também, que as condições previstas no Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Quarto da Cláusula Trigésima Quinta, serão mantidas até a data da assinatura de novo ACT.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2011.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos

CIRCULAR SUPREC Nº 016/2011

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS seguindo orientação do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos, comunica a execução do cronograma de pagamento do mês de **JUNHO/2011**, que deverá ser obedecido fielmente, para que não surjam pendências extemporâneas na entrega de documentos, que reflitam na remuneração dos empregados, de modo que a DIAPES cumpra, rigorosamente, o calendário de pagamento para o ano em curso.

Cronograma – Pagamento de junho/2011

Até 07/06	Envio pela DIAPES das folhas de frequência através de e-mail**.**
Até 14/06	Entrega à DIAPES das folhas de frequência assinadas pelos empregados e chefias.
Até 17/06	Entrega à DIAPES dos formulários de Adicional de Risco, Requisição de Serviços Extraordinários e demais documentos, tais como: alteração de férias, abono de frequência, etc.
Até 22/06	Entrega na DIAPES da escala de serviço noturna, de final de semana e feriados do mês subsequente.
Até 28/06	Fechamento da Folha de Pagamento pela DIAPES.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011.

SANT'CLAIR FRANCISCO DER PAULA
Superintendente de Recursos Humanos

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SUPADM

PROC. Nº 11.706/2011 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – DIVPAT

Designa – LEONIL V. DE MOURA, Reg. 8280, SUANÍ GOMES MALHEIRO, Reg. 9384 e LUCIANA FRANCO P. NOVOA, Reg. 9360, para proceder à baixa patrimonial das Balanças abaixo qualificadas:

- 072A – 0005, 072A – 0006, 072A – 0023, 072A – 0034, 072A – 0036, 072A – 0037, 072A – 0038 e 072C – 0042;

PROC. Nº 12.540/2011 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – DIVPAT

Designa – LEONIL V. DE MOURA, Reg. 8280, SUANÍ GOMES MALHEIRO, Reg. 9384 e SÔNIA HELENA DE ALMEIDA, Reg. 9312, para proceder à baixa patrimonial de Extintores de Incêndio abaixo qualificados:

- 147 – 0038, 0039, 0040, 0041, 0042,0043, 0045, 0046, 0047, 0048, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095 e 0096 Extintores de Incêndio Água Pressurizada c/10 L;
- 158 – 0022, 0023, 0024, 0028, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128 e 0129 Extintores de Incêndio Tipo C02 C/CAP, para 2 kg;
- 158 – 0029, 0030, 0031, 0032, 0042 e 0043 Extintores de Incêndio Tipo C02 C/CAP, para 4 kg;
- 158 – 0052, 0102, 0103, 0104, 0105, 0131, 0132 e 0135 Extintores de Incêndio Tipo C02 C/CAP, para 6 kg;
- 160 – 0065, 0067, 0068, 0069, 0071, 0073 e 0074 Extintores Pó Químico Seco, CAP, 12 kg;
- 160 – 0138 n° fab.3478, 0139 n° fab.3469, 0154 n° fab.3483, 0155 n° fab.3456, 0156 n° fab.3465 e 0157 n° fab.3457 Extintores de Incêndio, PQS, CAP 50 kg, n° fab.3457;

PROC. Nº 13.063/2011 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – DIVPAT

Designa – LEONIL V. DE MOURA, Reg. 8280, SUANÍ GOMES MALHEIRO, Reg. 9384 e SÔNIA HELENA DE ALMEIDA, Reg. 9312, para proceder à baixa patrimonial de Mobiliários com a "Qualificação 283", constantes no Processo Sede n°13.063/2011, das fls. 02 a 08.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO
01/2011	07/02/2011
02/2011	10/03/2011
03/2011	05/04/2011
04/2011	12/05/2011
05/2011	10/06/2011

Montagem e Publicação da Divisão de Documentação e Protocolo – DIVDOC